



Sindicato dos Urbanitários – STIU-MT

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA BRADIANE FARIAS RIBEIRO LIMA – PROCURADORA DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

NF nº 000065.2019.23.000/7

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STIU/MT, já qualificado no procedimento em referência, em atendimento à Notificação nº 38842.2019, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar resposta à manifestação da empresa denunciada ENERGISA MATO GROSSO, nos seguintes termos:

O Sindicato, no procedimento em questão, denuncia inúmeras situações de insegurança em que os trabalhadores foram e estão sendo submetidos dentro da empresa denunciada, Energisa Mato Grosso.

Primeiramente, faz-se importante frisar, que os relatos constantes no procedimento em questão, já foram reportados à empresa denunciada, por esta entidade sindical, que em todas as situações cobrou providências da Energisa Mato Grosso, conforme restou demonstrado nas cartas que foram anexadas à Notícia de Fato, porém a empresa sempre se manteve inerte e nunca respondeu as referidas cartas, tampouco tomou qualquer providência quanto às situações postas.

Agora, em uma nova oportunidade para a empresa apresentar as providências que foram tomadas, em relação às situações narradas, ou então apresentar uma defesa no que se refere aos acontecimentos relatados, esta, mesmo diante da requisição do Ministério Público de Trabalho, mais uma vez ignora a solicitação desta Entidade de Sindical de oferecimento de um ambiente de trabalho saudável e seguro aos



Sindicato dos Urbanitários – STIU-MT

PROCON
Secretaria Adjunta
de Proteção e Defesa
dos Direitos do
Consumidor



MT.GOV.BR | A

Pesquisar...

INSTITUCIONAL | SERVIÇOS | TRANSPARÊNCIA | **IMPRESA** | CONTATOS

RANKING

← Energia elétrica lidera o ranking de reclamações do mês de outubro

Segunda-feira, 05 de Novembro de 2018 às 15:58

Energisa lidera ranking de reclamações do Procon-MT

Por Da Redação



A Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor, Procon-MT, registrou 2.535 reclamações em janeiro de 2019. Foram 1.503 reclamações no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) e outras 1.032 pelo atendimento on-line, no site www.consumidor.gov.br.

Segundo as informações do Sindec, a área de "Serviços Essenciais" liderou o ranking com 1.088 reclamações, encabeçado pelo setor de "Energia Elétrica", com 540 atendimentos; seguido por "Água e Esgoto", com 284 registros; e "Telefonia Celular", com 169 reclamações.

Veja que as notícias, acima anexadas, são datadas nos anos de 2017, 2018 e 2019, sendo que em todas as ocasiões a empresa denunciada lidera o ranking de reclamações dos consumidores junto ao Procon MT, o que corrobora com todas as situações expostas pelo Sindicato nesta denúncia e também nas cartas encaminhadas diretamente para a



Sindicato dos Urbanitários – STIU-MT

empresa, onde se nota que é empregado, mesmo diante de todo esforço para a realização de seu serviço, quem paga pela desorganização da empresa que causa a insatisfação do consumidor.

Ora Excelência! É estarrecedor constatar que diante de tantas denúncias, a empresa Energisa Mato Grosso permaneça incólume, sem sequer tentar explicar todas as situações postas.

A denunciada, em sua defesa, além de apontar algumas premiações, discorre apenas quanto ao fato do empregado que foi assassinado por um consumidor quando realizava o atendimento de um chamado de religação, ignorando, porém, todas as demais denúncias. Quais sejam:

- Dezembro de 2015 – ameaças aos trabalhadores lotados nas agências de Cuiabá, em razão do descontentamento com a prestação de serviço, haja vista as reiteradas falhas apresentadas pelo sistema implantado pela empresa. Sindicato cobra providências através da carta STIU/PR/202/2015. Sem resposta.
- Abril de 2016 – carta STIU/PR/073/2016 com reivindicações dos trabalhadores, no que tange a integridade física e moral dos mesmos, recebida pela empresa em 03/05/2016, porém sem nenhum tratamento por parte daquela.
- Novembro de 2016 – cliente, além de agredir moral e fisicamente os trabalhadores da Agência Comercial Morada da Serra, ameaçou jogar gasolina e atear fogo na Agência e nos empregados, Quanto ao fato o sindicato encaminhou à empresa a carta STIU/PR/176/2016, protocolada em 08/11/2016, cobrando da empresa segurança e condições de trabalho aos empregados, porém a empresa jamais respondeu a solicitação desta Entidade Sindical, tampouco contratou equipes de segurança especializadas para trabalharem nas agências, a fim de garantir a integridade física e moral dos trabalhadores.
- Fevereiro 2018 - um cliente armado que adentrou nas dependências da empresa no Polo Coxipó e ameaçou as equipes presentes, posto que seu pedido de Religa não havia sido atendido dentro do prazo. Diante desse



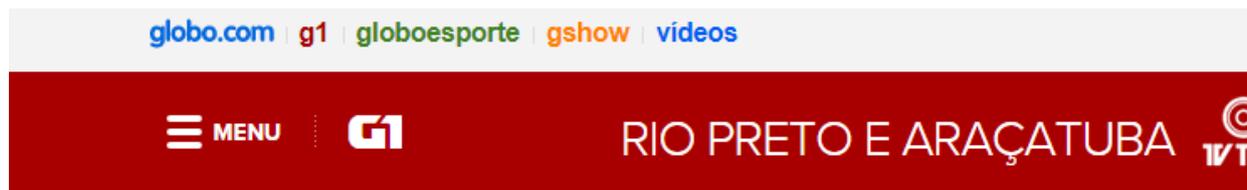
Sindicato dos Urbanitários – STIU-MT

ocorrido, a entidade novamente notificou a Energisa quanto a falta de segurança no ambiente de trabalho e também chamou a atenção para as deficiências de segurança no Complexo Barro Duro, bem como no Polo Várzea Grande. Ocorre que mesmo tendo recebido a carta em 02/03/2018 a empresa até a presente data não encaminhou qualquer resposta ao Sindicato.

Portanto, resta patente que não é prioridade da empresa dar condições seguras de trabalho aos seus empregados, posto que se nega a tratar situações como as relatadas acima.

Quanto ao fato ocorrido na cidade de Paranaíta, em que o empregado foi assassinado por um cliente quando realizava o atendimento de um chamado de religação de energia elétrica, a empresa alega que este fato foi um episódio isolado, lamentável, que a ocorrência do mesmo decorre de segurança pública e não de qualquer falha na prestação de serviço, não havendo como prever e sequer imaginar, que um consumidor com energia de sua residência cortada por inadimplemento teria a atitude de assassinar um trabalhador.

Entretanto, a ocorrência desse tipo de atitude é perfeitamente previsível, ao passo que em simples busca na internet por notícias com esse tema, são localizados diversos casos exatamente iguais ao ocorrido com o empregado da denunciada. Veja:



15/07/2014 12h41 - Atualizado em 15/07/2014 12h43

Morre funcionário da CPFL baleado por cortar energia de casa

Morador ficou revoltado com corte de energia e deu tiros no electricista. Suspeito, de 21 anos, está preso no CDP de São José do Rio Preto.



NACIONAL

Dois trabalhadores são mortos por cortar energia elétrica de facção criminosa: Veja vídeo



Publicado 6 meses atrás em 15 de janeiro de 2019
por Da Redação

POLÍCIA

Eletricista é morto a tiro ao tentar cortar energia em SP



Chico Siqueira
Direto de Araçatuba

15 JUL 2014 12h40 atualizado às 12h54

Início > Polícia > Funcionario da Energisa e vítima de carcere privado ao entrar em residencia...

Cidades Cuiabá Destaques Polícia

Funcionário da Energisa é vítima de cárcere privado ao entrar em residência para cortar energia

5 de janeiro de 2018



Compartilhar no Facebook



Tweet



Curtir 0



Tweet



Um funcionário da Energisa, identificado como E.B.R.C., de 29 anos, foi vítima de cárcere privado nesta quinta-feira (4), ao entrar na residência de um morador de 38 anos, identificado como M.F.C., para cortar o fornecimento de energia elétrica, no Bairro Boa Esperança em Cuiabá. O caso foi breve, mas a polícia foi acionada.



Sindicato dos Urbanitários – STIU-MT

Portanto, é inadmissível que a denunciada alegue surpresa quanto a ocorrência do fato posto, haja vista que conforme restou demonstrado, situações idênticas ocorrem a todo momento, em todo território nacional, razão pela qual o mesmo não pode ser tratado como decorrente de segurança pública, mas sim risco inerente a atividade desenvolvida pela empresa.

E mais, o empregado executado no exercício de sua atividade laboral, realizava o atendimento sozinho, quando a Norma Regulamentadora – NR 10 determina que a atividade em questão deve ser realizada por equipe contendo pelo menos 2 empregados.

A empresa denunciada, em sua manifestação, nada explica quanto ao fato de não cumprir a determinação da NR-10, não justifica o motivo de o empregado assassinado estar, na ocasião, atendendo sozinho o chamado, sendo que é obrigação da empresa cumprir e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho, porém a denunciada não o fez e nada justificou quanto isso.

Tem-se, assim que a Energisa Mato Grosso, mesmo ciente dos riscos acentuados de sua atividade, não tomou qualquer medida no sentido de extirpar ou menos minorar tais riscos, posto que se houvesse adotado a medida adequada, qual seja, o empregado estar acompanhado de um parceiro, conforme determina a NR 10, o cenário seria outro, podendo ter evitado a morte de um trabalhador.

Diante do exposto não merece prosperar as alegações da denunciada, posto que frágeis e sem sustentação fática, devendo, ainda, serem chamados a prestar depoimento os empregados da Energisa Mato Grosso que confirmarão o todo narrado pela Entidade Sindical em sua denúncia.

Termos em que
pede deferimento.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2019.

NAYARA SILVA TORQUATO
OAB/MT 14.487